



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.674, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Sociedade
Abrigo e Pão dos Pobres no valor de
R\$ 22.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, com recursos do FMAS, para custear despesas
com o projeto "Programa Manutenção Asilo", visando o repasse de R\$ 22.000,00 (vinte e
dois mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.5.0.43.00.00.00.00-645

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2012,
podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de
julho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES